

DECRETO N.º 16.077, DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 867-81:

- I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
a) Divisão de Material e Serviços — DAS — 3;
1 — CAM — 584-81 — AS — 32 — ofício 3-19-81;
II — pertencentes à Secretaria da Saúde:
a) Superintendência de Controle de Endemias;
1 — CAM — 723-81 — Serviço Regional 2 — São Vicente — ofício 85-81 — relação GT — 01-81;
2 — CAM — 725-81 — Serviço Regional 2 — São Vicente — ofício 88-81 — relação GT — 04-81-SR-2;
III — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
a) Polícia Militar do Estado de São Paulo;
1 — CAM — 714-81 — Centro de Suprimento e Manutenção — Intendência — ofício 68-111;
IV — pertencentes à Secretaria da Administração:
a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
1 — CAM — 1451-79 — ofício 78-79;
V — pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador;
a) Departamento de Administração;
1 — CAM — 734-81 — ofício 15-81;
2 — CAM — 735-81 — ofício 16-81;
b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
1 — CAM — 397-81 — ofício 168-81;
VI — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:
a) Gabinete do Secretário;
1 — CAM — 721-81 — CAM — 749-81 — Departamento de Administração — ofícios 19-81 e 21-81.

Artigo 2.º — A Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea "a" do inciso II, alínea "a" do inciso IV e alínea "b" do inciso V, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Wadib Helü, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.678, DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos — Agudos — GG. — 1905-81;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Bauru — Rua Afonso Pena, 4-50 — Bauru — CAM. — 2154-80;
1 — 1 armário de madeira — PI — 69537 (item 5);
2 — 1 escrivaninha com gavetas — PI — 20469 — (item 8);
3 — 1 mesa de madeira com 3 gavetas — PI — 52306 — (item 9);
4 — 1 armário de madeira com 2 portas de correr — PI — 84572 (item 32);
5 — 1 prateleira de madeira com 12 vãos — PI — s/n.o (item 33);
b) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — Rua Catumbi, 956 — Capital;
1 — CAM. — 2224-80 — Relação 05-80;
1.1 — 1 máquina de calcular super impressora — Olivetti — n.o de fabricação 22045 — PI — 362 (item 75);
1.2 — 1 máquina de escrever Olivetti — n.o de fabricação 583781 — PI — 3395 — (item 95);
III — Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia — Campinas — GG. — 988-81;
a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — Instituto de Zootecnia — Rua Héitor Penteado, 56 — Nova Odessa — CAM. — 1348-80;
1 — 2 máquinas de calcular manual — Everest n.o de fabricação 2702209 — PI — 945 e 6531 (itens 5 e 12);
2 — 1 máquina de calcular Facit — n.o de fabricação 1564777 — PI — 2809 (item 8);
b) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM. — 2224-80 — Relação 05-80;
1 — 2 máquinas de escrever Olivetti — n.o de fabricação 2718510 — 551822 — PI — 368 e 378 (itens 78 e 81);
c) pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia — Departamento de Ciência e Tecnologia;
1 — Serviço Estadual de Assistência aos Inventores — Seção de Atividades Complementares — Av. Angélica, 2632 — Capital — CAM. — 2139-80;
1.1 — 2 máquinas de escrever Olivetti Lexicon 80 — n.o de fabricação 629877 — 629878 — PI — 467 e 468 (itens 1 e 2);
1.2 — 3 mesas de máquina com 1 gaveta — mod. MM — 85 — PI — 563 — 564 e 567 (itens 7 a 9);
1.3 — 1 calculadora Sharp — mod. CS — 641 — A n.o de fabricação 11007805 — PI — 618 — (item 10);
1.4 — 1 mesa de madeira com 3 gavetas — mod. M-FMI-3 — PI — 765 (item 11);
1.5 — 1 armário de aço com porta dobrável, com 50 escaninhos para registradores A/Z — PI — 851 (item 12);
1.6 — 1 mesa de madeira com 3 gavetas mod. M-FMI-3 — PI 1026 (item 13);
III — Conselho Central de Bauru da Sociedade de São Vicente de Paulo — Bauru — GG. — 4336-80;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Bauru — Departamento de Administração — Divisão de Material e Serviços — DAT-3 — Rua Ezequiel Ramos, 5-45 — Bauru — CAM. — 1894-80;

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsas-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00

Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

- 1 — 3 armários de madeira com 2 portas de correr com vidros — PI — 69376 — 110,48 — 1194 — (item 1);
2 — 1 armário de madeira simples com 4 gavetas (item 2);
3 — 2 balcões de madeira — comuns — PI — s/n.o (itens 4 e 5);
4 — 1 cofre de aço Fiel — com 2m de altura (item 7);
5 — 1 cofre de aço sem marca (item 8);
6 — 7 mesas de madeira com 3 gavetas — PI — 80349 — 69026 — 69034 — 69016 — 80327 — 52289 e s/n.o (item 15);
7 — 1 mesa de madeira com 6 gavetas — PI — 116292 (item 18);
8 — 6 porta-chapêus com espelho — PI — 69194 — 64197 — 69823 — 69195 — 69196 — 89192 — (item 22);
9 — 1 prateleira de madeira — simples — (item 23);
10 — 4 mesas de madeira para máquina de escrever com 1 gaveta — PI — 69070 — 69049 — 69063 — 111289 (item 24);
11 — 1 mesa de madeira para máquina de escrever com 5 gavetas — PI — 10734 (item 27);
12 — 1 cadeira estofada giratória — PI — 128973 — (item 28);
13 — 4 bancos para Kombi — PI — 121127 — 121129 — 121125 — 121122 (item 30);
14 — 1 lousa comum — quadro negro — PI — 69272 — (item 35);
IV — Voluntariado de Sorocaba — Sorocaba — GG. — 1981-81;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba — DRT-4 — Rua Coronel Benedito Pires, 34 — Sorocaba;
1 — CAM. — 1890-80;
1.1 — 1 máquina de escrever com 130 espaços marca Smith Corona — n.o de fabricação ZC-2324824 — 14 — PI 63909 (item 19);
2 — CAM. — 1896-80;
2.1 — 1 armário de madeira com 2 portas envidraçadas — PI — 20940 (item 1);
2.2 — 2 cadeiras de madeira giratórias com encosto flexível — PI — 63617 e 63786 — (itens 2 e 3);
2.3 — 1 poltrona de madeira giratória com encosto flexível — PI — 97060 (item 4);
2.4 — 1 mesa para telefone — PI — 128707 — (item 5);
2.5 — 1 mesa de madeira para escritório com 7 gavetas — PI — 56708 (item 6);
2.6 — 1 mesa de madeira para escritório com 2 gavetas — PI — 56709 (item 7).

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as doatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "b" dos incisos I e II, do artigo 1.º.